PROAD 1575/2017

PLAUTO CARNEIRO PORTO

DESPACHO

Trata-se de monitoramento de auditoria, realizada pela Secretaria de Controle Interno deste Regional, sobre reconhecimento administrativo, apuração de valores e conformidade dos pagamentos dos passivos realizados por este Regional no exercício de 2016. (ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.Conjunta nº 4/2017).

Analisando o Relatório de Monitoramento de Providências (documento 273), constata-se que as recomendações pendentes, por ocasião do primeiro monitoramento, foram atendidas, concluindo-se pelo integral atendimento das recomendações expedidas e consequente encerramento do ciclo de monitoramento.

Dessa forma, ratificam-se as conclusões do Relatório de Monitoramento Final realizado na presente auditoria e determina-se a remessa dos presentes autos à Diretoria-Geral para ciência e encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade auditada, para os mesmos fins.

Empós, à Secretaria de Controle Interno para os expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal